

## DIÁRIO OFICIAL

#### Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

#### Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

# SUMÁRIO ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02

#### ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 2.200/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, com fulcro no art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaraí e considerando o Requerimento de Vacância pleiteado pela Servidora;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, ocupado pela Servidora Municipal Régia Vanessa Rodrigues Segundo Dourado, Matricula Funcional nº 0971, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de posse em outro cargo público de caráter inacumulavél.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



### DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES Prefeita Municipal de Guaraí

Marivânia Fernandes Santiago

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### **OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

#### Ano VII • Nº 1.094 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.450/2020;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Belmivan Portilho da Silva – Superintendente de Coletoria, Matrícula Funcional nº 0877, para participar da reunião do MegaSoft, no dia 22 de fevereiro de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.450/2020;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Odegleyson Tavares Dos Reis – motorista, Matrícula Funcional nº 0315, para participar da reunião do MegaSoft, no dia 22 de fevereiro de 2021, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).



可



屮

佢

02

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

> Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO Nº 002/2021**

Origem: Pregão Presencial nº 091/2019

Contratada: ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA / CNPJ/MF n°

05.463.684/0001-81

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ/TO

Data da rescisão: 19 de fevereiro de 2021

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 002/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2021, visando a contratação de empresa para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e componentes automotivos.

Fundamento Legal: O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, Inciso II da Lei de Licitações.

#### Maria de Fátima Coelho Nunes Prefeita Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

Assunto: Impugnação do Edital

: Pregão Presencial n. º 004/2021

Guaraí/TO, 19 de fevereiro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de bens permanentes, sendo equipamentos para academia ao ar livre e parque infantil, visando o desenvolvimento de atividades físicas e proporcionar lazer à população.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, pela empresa REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, interessada no certame.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada no dia 15/02/2021, via E-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Conforme item 14.01 do Edital, "Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, INTEMPESTIVA a impugnação apresentada.

Ressalto que as razões de impugnação da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à impugnação.

DO PEDIDO

A impugnante requer exclusão do item 4.5 do Termo de Referência.

DOS FATOS

Ao analisar o anexo I do Edital, ou seja, o termo de referência, verificou-se que as especificações apresentadas inviabilizam a formulação de proposta pela empresa impugnante.

Inicialmente, pressupõe que as especificações, contidas são extremamente direcionarias, concluindo que a forma como estão especificados os itens do referido pregão inviabilizam a competitividade, favorecendo, talvez, o fornecimento apenas por um potencial fornecedor.

#### DA ANÁLISE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado termo de referência do Edital estabelece especificações e unidades alheias às utilizadas usualmente no mercado, não resta dúvida que o caráter competitivo da licitação resta prejudicado.

Há que se observar também o parágrafo sétimo do artigo 15 da Lei 8.666/93:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

#### DA DECISÃO

Considerando que este Pregoeiro não detém conhecimento técnico, segue o posicionamento da impugnante, no sentido de se considerar PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, nos termos aqui referidos

Não obstante zelo da Administração, a Prefeitura Municipal De Guaraí/TO, sobretudo o Setor de Licitações, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações, que as alterações ora requeridas pela empresa impugnante causam impacto e afetam os princípios da competitividade pretendida pelo Edital.

Diante do exposto, DECIDO ser PROCEDENTE a impugnação, devendo ser habilitada a empresa que apresentar os documentos estritamente requeridos na cláusula nona do Edital, dispensado as exigências do item 4.5 do Termo de Referência, excluso o Catálogo Técnico do bem oferecido, bem como a garantia dos equipamentos, o qual devem ser apresentados juntamente com a proposta, conforme 6.12 do instrumento convocatório.

Em razão da necessidade de disponibilizar os croquis de localização das instalações dos equipamentos, RESOLVO DESIGNAR nova data para abertura do torneio licitatório e RETIFICAR o objeto da licitação.

Considerando o § 4º do artigo 21, da Lei 8.666/93, e que a retificação do objeto afeta na formulação da proposta, FICA DESIGNADA o dia 02/03/2021, à 08h00min para a abertura do certame.

#### CLEUBE ROZA LIMA Pregoeiro

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo: 003.001/2021 Pregão Presencial 001/2021

**Órgão**: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: MB COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ/MF sob o n. º 36.989.303/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de recarga de gás (GLP) para botijões de P-13kg e P-45KG, pata uso na alimentação das Unidades Escolares do Município.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa Maicon Borba

Data de Assinatura: 09/02/2021.

| ITEM  | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA    | QTDE | UNID | V. TOTAL | V. TOTAL  |
|-------|-------------------------|----------|------|------|----------|-----------|
| 01    | Recarga de gás GLP-45KG | LIQUIGAS | 70   | UN   | 305,00   | 21.350,00 |
| 02    | Recarga de gás GLP-13KG | LIQUIGAS | 500  | UN   | 100,00   | 50.000,00 |
| Total |                         |          |      |      |          | 71.350,00 |



#### Sebastião Mendes de Sousa

Gestor do Fundo Municipal de Educação

#### EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo: 003.001/2021 Pregão Presencial 001/2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: MB COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ/MF sob

o n.º 36.989.303/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de recarga de gás (GLP) para botijões de P-13kg e P-45KG, pata uso na alimentação das Unidades Escolares do Município.

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa

Maicon Borba **Data de Assinatura**: 09/02/2021.

| ITEM  | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO   | MARCA    | QTDE | UNID | V.<br>TOTAL | V. TOTAL  |
|-------|-------------------------|----------|------|------|-------------|-----------|
| 01    | Recarga de gás GLP-45KG | LIQUIGAS | 70   | UN   | 305,00      | 21.350,00 |
| 02    | Recarga de gás GLP-13KG | LIQUIGAS | 500  | UN   | 100,00      | 50.000,00 |
| Total |                         |          |      |      |             | 71.350,00 |

#### Sebastião Mendes de Sousa

Gestor do Fundo Municipal de Educação